



ALVARÁ N° 8775/2021, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ATLANTICA TRADING EXPORTACAO DE GRANITO LTDA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de FARIA LEMOS/MG, TOMBOS/MG, numa área de 1.000,01ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
20°48'03,053''S/42°02'52,350''W;20°49'25,560''S/42°02'52,350''W;20°49'38,320''S/42°02'52,350''W;20°49'38,320''S/42°02'45,290''W;20°49'53,544''S/42°02'45,290''W;20°49'53,544''S/42°02'45,282''W;20°49'53,544''S/42°01'50,000''W;20°50'04,850''S/42°01'50,000''W;20°50'04,850''S/42°03'38,850''W;20°49'55,590''S/42°03'38,850''W;20°49'38,570''S/42°03'38,850''W;20°49'38,570''S/42°03'50,733''W;20°49'24,577''S/42°03'50,733''W;20°48'31,722''S/42°03'50,733''W;20°48'31,722''S/42°04'16,611''W;20°48'58,800''S/42°04'40,635''W;20°49'24,577''S/42°04'40,635''W;20°49'24,577''S/42°03'51,990''W;20°49'38,570''S/42°03'51,990''W;20°49'38,570''S/42°04'50,220''W;20°48'16,245''S/42°04'50,220''W;20°48'16,246''S/42°04'50,224''W;20°48'16,245''S/42°05'12,701''W;20°48'16,149''S/42°05'12,701''W;20°48'16,149''S/42°05'16,775''W;20°48'11,955''S/42°05'16,775''W;20°48'11,955''S/42°05'15,401''W;20°48'11,955''S/42°04'32,606''W;20°48'03,053''S/42°04'32,606''W;20°48'03,053''S/42°02'52,350''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

Transcrito no Livro B – 2703 Fls. 1

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 05/11/2021
ReL. 581/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 832.162/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



4DE8226B-F1524A52-A0C35DDB-3BFEE6B4

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2703 Fls. 2

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8776/2021, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ATLANTICA TRADING EXPORTACAO DE GRANITO LTDA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de FARIA LEMOS/MG, TOMBOS/MG, numa área de 1.000,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
20°46'29,435''S/42°02'33,385''W;20°46'55,675''S/42°02'33,385''W;20°46'55,675''S/42°02'31,110''W;20°48'48,830''S/42°02'31,110''W;20°48'48,830''S/42°02'52,350''W;20°48'03,053''S/42°02'52,350''W;20°48'03,053''S/42°04'32,606''W;20°47'07,363''S/42°04'32,606''W;20°47'07,363''S/42°04'05,647''W;20°46'29,911''S/42°04'05,647''W;20°46'29,911''S/42°03'20,855''W;20°46'29,435''S/42°02'33,385''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2703 Fls. 3

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 05/11/2021
ReL. 581/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 832.163/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



534502C6-26C2470C-AB590F0F-ECA32066

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2703 Fls. 4

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8777/2021, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, JOSÉ CARLOS ALTOÉ, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de RIACHO DOS MACHADOS/MG, numa área de 526,80ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 16°01'44,649''S/42°53'27,231''W;16°01'44,649''S/42°54'15,110' 'W;16°00'17,672''S/42°54'15,110''W;16°00'17,672''S/42°54'06,1 93''W;15°59'48,792''S/42°54'06,193''W;15°59'48,792''S/42°54'3 8,803''W;16°00'11,667''S/42°54'38,803''W;16°00'11,667''S/42°5 4'32,426''W;16°02'36,116''S/42°54'32,426''W;16°02'36,116''S/4 2°53'27,231''W;16°01'44,649''S/42°53'27,231''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2703 Fls. 5

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 05/11/2021
ReL. 581/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 832.211/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



D870A4A1-CDCB4E90-B3530E33-792BB03F

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2703 Fls. 6

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8778/2021, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

Transcrito no Livro B – 2703 Fls. 7

Em 20/12/2021



°06'24,315''W;19°34'49,633''S/46°06'24,315''W;19°34'49,633''S/46°06'23,738''W;19°34'50,698''S/46°06'23,738''W;19°34'50,698''S/46°06'23,065''W;19°34'51,590''S/46°06'23,065''W;19°34'51,590''S/46°06'22,557''W;19°34'52,634''S/46°06'22,557''W;19°34'52,634''S/46°06'21,912''W;19°34'53,520''S/46°06'21,912''W;19°34'53,520''S/46°06'21,335''W;19°34'54,406''S/46°06'21,335''W;19°34'54,406''S/46°06'20,744''W;19°34'55,539''S/46°06'20,744''W;19°34'55,539''S/46°06'20,085''W;19°34'56,720''S/46°06'20,085''W;19°34'56,720''S/46°06'19,344''W;19°34'57,619''S/46°06'19,344''W;19°34'57,619''S/46°06'18,753''W;19°34'58,759''S/46°06'18,753''W;19°34'58,759''S/46°06'18,108''W;19°34'59,652''S/46°06'18,108''W;19°34'59,652''S/46°06'17,558''W;19°35'00,702''S/46°06'17,558''W;19°35'00,702''S/46°06'17,146''W;19°35'01,705''S/46°06'16,831''W;19°35'05,419''S/46°06'16,831''W;19°35'05,419''S/46°06'27,982''W;19°34'49,688''S/46°06'27,982''W;19°34'49,688''S/46°06'30,124''W;19°34'45,919''S/46°06'30,124''W;19°34'45,919''S/46°06'33,379''W;19°34'42,863''S/46°06'33,379''W;19°34'42,863''S/46°06'36,881''W;19°34'39,320''S/46°06'36,881''W;19°34'39,320''S/46°06'39,984''W;19°34'35,777''S/46°06'39,984''W;19°34'35,777''S/46°06'43,005''W;19°34'32,234''S/46°06'43,005''W;19°34'32,234''S/46°06'51,849''W;19°34'15,693''S/46°06'51,849''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2703 Fls. 8

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 05/11/2021
Rel. 581/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 832.324/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



E2E4A010-DC7D4B6F-85F8FB99-57F6B376

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2703 Fls. 9

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8779/2021, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, BRAZMINE MINERAÇÃO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, a pesquisar CAULIM no(s) Município(s) de SANTA MARIA DE ITABIRAMA/MG, numa área de 77,57ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
19°21'40,349''S/42°56'42,277''W;19°21'46,762''S/42°56'42,277' 'W;19°21'46,762''S/42°56'33,703''W;19°21'53,818''S/42°56'33,7 03''W;19°21'53,818''S/42°56'33,720''W;19°22'07,051''S/42°56'3 3,717''W;19°22'07,053''S/42°56'33,746''W;19°22'06,855''S/42°5 6'33,746''W;19°22'06,856''S/42°56'35,475''W;19°22'06,858''S/4 2°57'01,159''W;19°21'46,532''S/42°57'01,161''W;19°21'46,533'' S/42°57'32,090''W;19°21'40,337''S/42°57'32,090''W;19°21'40,34 3''S/42°56'38,724''W;19°21'40,349''S/42°56'38,724''W;19°21'40 ,349''S/42°56'42,277''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2703 Fls. 10

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 05/11/2021
Rel. 581/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 830.356/2015) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



B51581FB-BA904A04-842E0098-66C21DB5

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2703 Fls. 11

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8780/2021, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CIA MINERADORA FOSFATO NORDESTE S.A., a pesquisar MINÉRIO DE BERÍLIO no(s) Município(s) de ANTÔNIO DIAS/MG, FERROS/MG, SANTA MARIA DE ITABIRIA/MG, numa área de 1.976,90ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°24'05,528''S/42°51'35,438''W; 19°25'40,802''S/42°51'35,438''W; 19°25'40,802''S/42°52'53,367''W; 19°25'40,802''S/42°52'54,373''W; 19°25'40,802''S/42°56'28,471''W; 19°25'23,905''S/42°56'28,471''W; 19°25'23,905''S/42°56'02,762''W; 19°24'50,744''S/42°56'02,762''W; 19°24'50,736''S/42°56'02,762''W; 19°24'50,736''S/42°54'37,223''W; 19°24'05,528''S/42°54'37,223''W; 19°24'05,528''S/42°54'36,000''W; 19°24'05,528''S/42°51'35,438''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2703 Fls. 12

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 05/11/2021
Rel. 581/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 830.391/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



4D8CBAC5-C70843FC-9BAF12E0-D46BCB6A

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2703 Fls. 13

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8781/2021, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CIA MINERADORA FOSFATO NORDESTE S.A., a pesquisar MINÉRIO DE BERÍLIO no(s) Município(s) de ANTÔNIO DIAS/MG, SANTA MARIA DE ITABIRA/MG, numa área de 1.866,23ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°27'11,630''S/42°51'35,428''W; 19°28'16,632''S/42°51'35,428''W; 19°28'16,632''S/42°54'59,659''W; 19°28'14,909''S/42°54'59,659''W; 19°28'14,909''S/42°57'26,477''W; 19°28'14,909''S/42°57'37,842''W; 19°27'51,000''S/42°57'37,842''W; 19°27'51,000''S/42°57'33,000''W; 19°27'51,000''S/42°56'35,000''W; 19°27'11,630''S/42°56'35,000''W; 19°27'11,630''S/42°51'35,428''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2703 Fls. 14

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 05/11/2021
Rel. 581/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 830.394/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



4536EC6A-16214DA4-8D128974-A6A3A874

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2703 Fls. 15

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8782/2021, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CIA MINERADORA FOSFATO NORDESTE S.A., a pesquisar MINÉRIO DE BERÍLIO no(s) Município(s) de JOANÉSIA/MG, MESQUITA/MG, numa área de 903,01ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
19°17'36,249''S/42°42'11,416''W;19°17'36,249''S/42°43'04,402' 'W;19°16'03,338''S/42°43'04,402''W;19°16'03,338''S/42°40'17,0 00''W;19°16'23,000''S/42°40'17,000''W;19°16'48,219''S/42°40'1 7,000''W;19°16'48,219''S/42°42'11,416''W;19°17'36,249''S/42°4 2'11,416''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2703 Fls. 16

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 05/11/2021
Rel. 581/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 830.396/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



6A45BCB4-A66B43FC-84886AC8-3738CA5D

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2703 Fls. 17

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8783/2021, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, VIRGÍLIO DAMÁSIO GOMES GUIMARÃES ME, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, AREIA no(s) Município(s) de GUARACIABA/MG, numa área de 5,10ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°34'19,890''S/43°00'23,847''W; 20°34'20,108''S/43°00'23,847''W; 20°34'20,108''S/43°00'22,989''W; 20°34'20,326''S/43°00'22,989''W; 20°34'20,326''S/43°00'22,027''W; 20°34'20,535''S/43°00'22,027''W; 20°34'20,535''S/43°00'19,820''W; 20°34'20,697''S/43°00'19,820''W; 20°34'20,697''S/43°00'19,213''W; 20°34'20,869''S/43°00'19,213''W; 20°34'20,869''S/43°00'18,537''W; 20°34'21,048''S/43°00'18,537''W; 20°34'21,048''S/43°00'18,024''W; 20°34'21,172''S/43°00'17,599''W; 20°34'21,314''S/43°00'17,599''W; 20°34'21,314''S/43°00'17,001''W; 20°34'21,478''S/43°00'17,001''W; 20°34'21,478''S/43°00'16,290''W; 20°34'21,657''S/43°00'16,290''W; 20°34'21,657''S/43°00'15,623''W; 20°34'21,820''S/43°00'15,623''W; 20°34'21,820''S/43°00'13,961''W; 20°34'21,882''S/43°00'13,961''W; 20°34'21,882''S/43°00'13,442''W; 20°34'21,950''S/43°00'13,442''W; 20°34'21,950''S/43°00'13,035''W; 20°34'22,002''S/43°00'13,035''W; 20°34'22,002''S/43°00'12,671''W; 20°34'22,047''S/43°00'12,671''W; 20°34'22,047''S/43°00'12,476''W; 20°34'22,093''S/43°00'12,476''W; 20°34'22,093''S/43°00'12,367''W; 20°34'22,149''S/43°00'12,367''W; 20°34'22,149''S/43°00'12,116''W; 20°34'22,248''S/43°00'12,116''W; 20°34'22,248''S/43°00'11,825''W; 20°34'22,322''S/43°00'11,825''W; 20°34'22,322''S/43°00'11,535''W; 20°34'22,440''S/43°00'11,019''W; 20°34'22,711''S/43°00'11,019''W; 20°34'22,711''S/43°00'09,857''W; 20°34'22,889''S/43°00'09,544''W; 20°34'24,501''S/43°00'09,544''W; 20°34'24,501''S/43°00'10,506''W; 20°34'23,519''S/43°00'10,506''W; 20°34'23,519''S/43°00'11,210''W; 20°34'23,202''S/43

Transcrito no Livro B – 2703 Fls. 18

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



°00'11,210''W;20°34'23,202''S/43°00'11,551''W;20°34'22,876''S/43°00'11,551''W;20°34'22,876''S/43°00'12,590''W;20°34'22,229''S/43°00'12,590''W;20°34'22,229''S/43°00'15,008''W;20°34'23,689''S/43°00'15,008''W;20°34'23,689''S/43°00'13,626''W;20°34'24,068''S/43°00'13,626''W;20°34'24,068''S/43°00'12,500''W;20°34'24,514''S/43°00'12,500''W;20°34'24,514''S/43°00'11,752''W;20°34'24,890''S/43°00'11,752''W;20°34'24,890''S/43°00'11,161''W;20°34'25,384''S/43°00'11,161''W;20°34'25,384''S/43°00'10,706''W;20°34'26,107''S/43°00'10,706''W;20°34'26,107''S/43°00'10,273''W;20°34'27,152''S/43°00'10,273''W;20°34'27,152''S/43°00'09,965''W;20°34'29,683''S/43°00'09,965''W;20°34'29,683''S/43°00'09,677''W;20°34'30,732''S/43°00'09,677''W;20°34'30,732''S/43°00'09,819''W;20°34'32,030''S/43°00'09,819''W;20°34'32,030''S/43°00'09,478''W;20°34'33,259''S/43°00'09,478''W;20°34'33,259''S/43°00'10,914''W;20°34'32,987''S/43°00'10,914''W;20°34'32,987''S/43°00'11,211''W;20°34'32,372''S/43°00'11,211''W;20°34'32,372''S/43°00'11,375''W;20°34'31,747''S/43°00'11,565''W;20°34'31,448''S/43°00'11,565''W;20°34'31,448''S/43°00'11,776''W;20°34'29,571''S/43°00'12,060''W;20°34'29,028''S/43°00'12,060''W;20°34'29,028''S/43°00'12,266''W;20°34'28,664''S/43°00'12,266''W;20°34'28,664''S/43°00'12,607''W;20°34'28,188''S/43°00'12,607''W;20°34'28,188''S/43°00'12,985''W;20°34'27,802''S/43°00'14,165''W;20°34'26,936''S/43°00'15,171''W;20°34'26,399''S/43°00'15,171''W;20°34'26,399''S/43°00'15,171''W;20°34'26,399''S/43°00'15,986''W;20°34'26,001''S/43°00'15,986''W;20°34'26,001''S/43°00'16,786''W;20°34'25,441''S/43°00'16,786''W;20°34'25,441''S/43°00'19,317''W;20°34'23,102''S/43°00'19,317''W;20°34'23,102''S/43°00'18,475''W;20°34'22,864''S/43°00'18,475''W;20°34'22,864''S/43°00'17,830''W;20°34'21,886''S/43°00'17,830''W;20°34'21,886''S/43°00'15,722''W;20°34'21,879''S/43°00'15,722''W;20°34'21,879''S/43°00'17,830''W;20°34'21,846''S/43°00'17,830''W;20°34'21,846''S/43°00'18,382''W;20°34'21,561''S/43°00'18,382''W;20°34'21,561''S/43°00'19,602''W;20°34'21,327''S/43°00'19,602''W;20°34'21,327''S/43°00'29,964''W;20°34'21,204''S/43°00'29,964''W;20°34'21,204''S/43°00'28,734''W;20°34'20,897''S/43°00'28,734''W;20°34'20,897''S/43°00'28,190''W;20°34'20,606''S/43°00'28,190''W;20°34'20,606''S/43°00'27,079''W;20°34'20,313''S/43°00'27,079''W;20°34'20,313''S/43°00'26,115''W;20°34'20,069''S/43°00'26,1

Transcrito no Livro B – 2703 Fls. 19

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 05/11/2021
ReL. 581/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

15''W;20°34'20,069''S/43°00'25,409''W;20°34'19,890''S/43°00'25,409''W;20°34'19,890''S/43°00'23,847''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 830.806/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



9C383C8A-62B64EAA-848D0869-2D35B34A

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2703 Fls. 20

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8784/2021, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MONTE ALEGRE - SERVICOS E ACABAMENTOS LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de FRUTA DE LEITE/MG, PADRE CARVALHO/MG, numa área de 160,77ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

Transcrito no Livro B – 2703 Fls. 21

Em 20/12/2021



'07,181''W;16°16'52,909''S/42°30'08,142''W;16°16'52,404''S/42°30'08,142''W;16°16'52,404''S/42°30'09,024''W;16°16'52,026''S/42°30'09,024''W;16°16'52,026''S/42°30'09,040''W;16°16'52,018''S/42°30'10,062''W;16°16'51,520''S/42°30'10,786''W;16°16'51,082''S/42°30'10,786''W;16°16'51,082''S/42°30'22,799''W;16°15'29,106''S/42°30'22,799''W;16°15'29,106''S/42°30'22,828''W;16°15'28,267''S/42°30'22,828''W;16°15'28,267''S/42°30'06,741''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.019/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



E721C78C-C6254554-B5715F84-E48F9688

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2703 Fls. 22

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8785/2021, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JOSÉ CARLOS DOS REIS, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de CATUTI/MG, MATO VERDE/MG, PAI PEDRO/MG, numa área de 400,97ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°22'43,418''S/43°02'24,802''W;15°22'43,418''S/43°01'58,649''W;15°23'35,722''S/43°01'58,649''W;15°23'35,722''S/43°02'02,511''W;15°24'25,372''S/43°02'02,511''W;15°24'25,372''S/43°02'06,617''W;15°25'26,080''S/43°02'06,617''W;15°25'26,080''S/43°02'33,114''W;15°24'25,372''S/43°02'33,114''W;15°24'25,372''S/43°02'30,676''W;15°23'35,722''S/43°02'30,676''W;15°23'35,722''S/43°02'24,802''W;15°22'43,418''S/43°02'24,802''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2703 Fls. 23

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 05/11/2021
Rel. 581/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.245/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



1497377F-CFEB4404-A81B8326-9DA749A5

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2703 Fls. 24

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8786/2021, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ATLANTICA MINAS EMPREENDIMENTOS, PARTICIPACOES E MINERACAO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de RIACHO DOS MACHADOS/MG, SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG, numa área de 693,50ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°58'44,745''S/42°46'59,476''W; 15°59'13,383''S/42°46'59,474''W; 15°59'13,382''S/42°46'38,538''W; 15°59'13,385''S/42°46'38,538''W; 15°59'13,385''S/42°45'05,300''W; 15°59'21,763''S/42°45'05,300''W; 15°59'21,763''S/42°45'11,290''W; 15°59'13,396''S/42°45'11,290''W; 15°59'13,396''S/42°45'17,818''W; 15°59'21,763''S/42°45'17,818''W; 15°59'21,762''S/42°45'39,290''W; 15°59'21,773''S/42°45'39,290''W; 15°59'21,772''S/42°46'04,257''W; 15°59'21,813''S/42°46'04,280''W; 16°00'14,024''S/42°46'04,280''W; 16°00'14,020''S/42°47'13,055''W; 16°00'13,966''S/42°47'13,054''W; 16°00'13,972''S/42°47'42,515''W; 15°58'46,114''S/42°47'42,532''W; 15°58'46,108''S/42°47'13,075''W; 15°58'44,745''S/42°47'13,075''W; 15°58'44,745''S/42°46'59,476''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2703 Fls. 25

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 05/11/2021
Rel. 581/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.246/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



C0216CAE-563E478F-96D5CF45-18F6D084

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2703 Fls. 26

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8787/2021, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERACAO APOLLO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE LÍTIO no(s) Município(s) de ARAÇUAÍ/MG, numa área de 240,36ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritas a seguir (Lat/Long): 16°50'17,153''S/41°47'01,000''W;16°51'09,323''S/41°47'01,000' 'W;16°51'09,323''S/41°47'10,006''W;16°51'02,633''S/41°47'10,0 06''W;16°51'02,633''S/41°47'57,748''W;16°50'17,153''S/41°47'5 7,748''W;16°50'17,153''S/41°47'01,000''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2703 Fls. 27

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 05/11/2021
Rel. 581/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo n° 831.255/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



4104317C-95844385-83B2B081-75990CFF

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2703 Fls. 28

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8788/2021, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JOSÉ CARLOS DOS REIS, a pesquisar QUARTZO no(s) Município(s) de JOSENÓPOLIS/MG, numa área de 148,47ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
16°33'04,417''S/42°29'33,756''W;16°33'04,417''S/42°28'43,162''W;16°33'39,100''S/42°28'43,162''W;16°33'39,100''S/42°29'02,336''W;16°33'36,156''S/42°29'02,336''W;16°33'36,156''S/42°29'20,669''W;16°33'33,622''S/42°29'20,669''W;16°33'33,622''S/42°29'33,756''W;16°33'04,417''S/42°29'33,756''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2703 Fls. 29

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 05/11/2021
Rel. 581/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.257/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



3FF452A0-7C2747F9-B3730390-1DB29F59

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2703 Fls. 30

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8789/2021, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERACAO APOLLO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE LÍTIO no(s) Município(s) de ARAÇUAÍ/MG, NOVO CRUZEIRO/MG, numa área de 987,78ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°06'37,422''S/41°54'51,794''W;17°06'37,422''S/41°57'10,147' 'W;17°05'04,082''S/41°57'10,147''W;17°05'04,082''S/41°55'42,1 07''W;17°05'44,738''S/41°55'42,107''W;17°05'44,738''S/41°54'5 1,794''W;17°06'37,422''S/41°54'51,794''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2703 Fls. 31

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 05/11/2021
Rel. 581/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo n° 831.258/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



17348B76-643E4F9A-A0B484E9-42990BAF

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2703 Fls. 32

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8790/2021, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERACAO APOLLO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE LÍTIO no(s) Município(s) de CORONEL MURTA/MG, numa área de 49,53ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 16°28'38,776''S/42°12'29,416''W; 16°29'08,021''S/42°12'29,415' 'W; 16°29'08,020''S/42°13'13,247''W; 16°28'55,008''S/42°13'13,246''W; 16°28'55,008''S/42°13'03,132''W; 16°29'01,514''S/42°13'03,132''W; 16°29'01,515''S/42°12'37,844''W; 16°28'38,743''S/42°12'37,844''W; 16°28'38,743''S/42°12'18,116''W; 16°28'38,775''S/42°12'18,116''W; 16°28'38,776''S/42°12'29,416''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2703 Fls. 33

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 05/11/2021
Rel. 581/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.260/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



DD8A6041-19034509-8DBDFA96-923C0B41

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2703 Fls. 34

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8791/2021, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERACAO APOLLO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE LÍTIO no(s) Município(s) de CORONEL MURTA/MG, VIRGEM DA LAPA/MG, numa área de 97,05ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 16°40'59,170''S/42°17'54,203''W;16°40'59,170''S/42°17'23,543''W;16°40'09,260''S/42°17'23,543''W;16°40'09,260''S/42°17'02,432''W;16°40'59,290''S/42°17'02,432''W;16°40'59,290''S/42°16'44,462''W;16°40'59,363''S/42°16'44,462''W;16°40'59,370''S/42°17'54,205''W;16°40'02,870''S/42°17'54,212''W;16°40'02,870''S/42°17'54,203''W;16°40'59,170''S/42°17'54,203''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2703 Fls. 35

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 05/11/2021
Rel. 581/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.261/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



8F0F9480-D9124C3E-B1533CDC-F44CEB04

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2703 Fls. 36

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8792/2021, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GR CONSULTORIA EM PROSPECCAO MINERAL LTDA, a pesquisar QUARTZO no(s) Município(s) de SANTA LUZIA/MG, TAQUARAÇU DE MINAS/MG, numa área de 275,89ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
19°39'31,302''S/43°46'22,300''W;19°39'31,302''S/43°44'56,500''W;19°40'07,200''S/43°44'56,500''W;19°40'07,200''S/43°46'22,300''W;19°39'31,302''S/43°46'22,300''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2703 Fls. 37

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 05/11/2021
Rel. 581/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo n° 831.262/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



FB172588-215A44E9-B0713215-55521598

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2703 Fls. 38

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8793/2021, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GR CONSULTORIA EM PROSPECCAO MINERAL LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de BARBACENA/MG, BARROSO/MG, numa área de 820,72ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
21°11'15,609''S/43°54'12,067''W;21°11'15,609''S/43°53'39,367''W;21°10'55,730''S/43°53'39,367''W;21°10'55,730''S/43°53'08,247''W;21°10'21,819''S/43°53'08,247''W;21°10'21,819''S/43°52'24,207''W;21°11'40,819''S/43°52'24,207''W;21°11'40,819''S/43°52'34,426''W;21°11'52,819''S/43°52'34,426''W;21°11'52,819''S/43°52'53,757''W;21°12'00,819''S/43°52'53,757''W;21°12'00,819''S/43°53'08,207''W;21°12'16,819''S/43°53'08,207''W;21°12'16,819''S/43°53'33,957''W;21°12'29,018''S/43°53'33,957''W;21°12'29,018''S/43°53'53,207''W;21°12'42,818''S/43°53'53,207''W;21°12'42,818''S/43°54'12,067''W;21°11'15,609''S/43°54'12,067''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2703 Fls. 39

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 05/11/2021
Rel. 581/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.263/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



CF361B69-46FF4080-83D4959F-FD36104E

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2703 Fls. 40

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8794/2021, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, HG ENGENHARIA LTDA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de JACINTO/MG, numa área de 932,53ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
16°08'31,443''S/40°12'08,161''W;16°08'31,443''S/40°12'56,168''W;16°08'42,114''S/40°12'56,168''W;16°08'42,114''S/40°13'25,451''W;16°09'00,009''S/40°13'25,451''W;16°09'00,009''S/40°14'15,941''W;16°09'13,024''S/40°14'15,941''W;16°09'13,024''S/40°15'16,528''W;16°09'46,912''S/40°14'59,318''W;16°09'46,912''S/40°14'28,666''W;16°09'46,912''S/40°11'58,065''W;16°09'20,236''S/40°11'58,064''W;16°09'20,237''S/40°12'08,162''W;16°08'31,443''S/40°12'08,161''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2703 Fls. 41

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 05/11/2021
Rel. 581/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.264/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



223C3087-6F9641D0-BE8C18CA-BC5E22DD

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2703 Fls. 42

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8795/2021, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERACAO APOLLO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE LÍTIO no(s) Município(s) de CORONEL MURTA/MG, VIRGEM DA LAPA/MG, numa área de 856,70ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 16°34'04,825''S/42°18'09,969''W;16°34'22,393''S/42°18'09,969''W;16°34'22,393''S/42°18'09,056''W;16°34'22,502''S/42°18'09,056''W;16°34'22,502''S/42°17'36,991''W;16°34'54,922''S/42°17'36,991''W;16°34'54,923''S/42°17'46,345''W;16°34'54,922''S/42°18'09,969''W;16°35'06,460''S/42°18'09,969''W;16°35'06,900''S/42°18'09,969''W;16°35'06,900''S/42°17'20,197''W;16°35'09,279''S/42°17'20,197''W;16°35'09,283''S/42°17'41,624''W;16°35'10,189''S/42°17'41,624''W;16°35'11,819''S/42°17'41,624''W;16°35'11,819''S/42°17'43,239''W;16°35'11,819''S/42°18'49,649''W;16°35'34,988''S/42°18'49,649''W;16°35'34,988''S/42°18'49,649''W;16°35'34,988''S/42°20'26,834''W;16°35'51,708''S/42°20'26,834''W;16°35'51,708''S/42°21'08,703''W;16°35'22,589''S/42°19'32,013''W;16°34'09,119''S/42°19'32,013''W;16°34'09,119''S/42°18'37,208''W;16°34'04,825''S/42°18'09,969''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2703 Fls. 43

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 05/11/2021
Rel. 581/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.265/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



46DFAE25-197C4913-8AF0C720-A9304CDE

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2703 Fls. 44

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8796/2021, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, BEMISA BRASIL EXPLORAÇÃO MINERAL S A, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de RIACHO DOS MACHADOS/MG, numa área de 985,72ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

16°00'23,000''S/43°04'10,000''W;16°00'50,000''S/43°04'10,000''W;16°00'50,000''S/43°03'48,000''W;16°00'48,687''S/43°03'48,000''W;16°00'48,687''S/43°03'47,475''W;16°00'58,258''S/43°03'47,475''W;16°00'58,257''S/43°03'50,846''W;16°01'31,374''S/43°03'50,853''W;16°01'31,374''S/43°06'01,993''W;16°01'15,234''S/43°06'01,993''W;16°01'15,234''S/43°06'02,125''W;16°01'17,313''S/43°06'02,125''W;16°01'17,313''S/43°06'02,676''W;16°01'17,288''S/43°06'02,174''W;16°00'01,609''S/43°06'02,174''W;16°00'01,609''S/43°06'02,143''W;16°00'01,997''S/43°06'02,144''W;16°00'02,013''S/43°04'12,806''W;16°00'22,314''S/43°04'12,808''W;16°00'22,314''S/43°04'09,360''W;16°00'23,000''S/43°04'09,360''W;16°00'23,000''S/43°04'10,000''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2703 Fls. 45

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 05/11/2021
Rel. 581/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.274/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



7E24D225-600D4162-A1F12429-758DDF5F

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2703 Fls. 46

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8797/2021, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

Transcrito no Livro B – 2703 Fls. 47

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 05/11/2021
Rel. 581/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

$^{\circ}12'38,129''W; 20^{\circ}19'21,967''S / 44^{\circ}12'38,129''W$, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.275/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



1E4E2CCD-99274FC1-84290C90-7624C4E3

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2703 Fls. 48

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8798/2021, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, BEMISA BRASIL EXPLORAÇÃO MINERAL S A, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de CAMPANHA/MG, SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ/MG, numa área de 1.999,46ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 21°54'21,375''S/45°25'58,713''W; 21°52'33,422''S/45°25'58,712''W; 21°52'33,421''S/45°28'45,458''W; 21°52'33,421''S/45°29'28,478''W; 21°54'21,375''S/45°29'28,479''W; 21°54'21,375''S/45°25'58,713''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2703 Fls. 49

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 05/11/2021
Rel. 581/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.276/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



210696E3-21C04263-B79CB5D4-8E193DB8

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2703 Fls. 50

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8799/2021, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ANA MARIA BELTRÃO, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de BONFIM/MG, numa área de 49,61ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritas a seguir (Lat/Long):
20°19'52,839''S/44°12'20,140''W; 20°19'52,839''S/44°12'20,248''W; 20°19'52,849''S/44°12'20,248''W; 20°19'52,849''S/44°12'29,918''W; 20°20'04,309''S/44°12'29,918''W; 20°20'04,309''S/44°12'37,650''W; 20°20'05,613''S/44°12'37,650''W; 20°20'05,613''S/44°12'44,603''W; 20°20'10,611''S/44°12'44,603''W; 20°20'10,611''S/44°13'01,719''W; 20°20'19,582''S/44°13'01,719''W; 20°20'19,582''S/44°12'52,979''W; 20°20'17,059''S/44°12'52,979''W; 20°20'17,059''S/44°12'51,282''W; 20°20'15,611''S/44°12'51,282''W; 20°20'15,611''S/44°12'49,428''W; 20°20'14,830''S/44°12'49,428''W; 20°20'14,830''S/44°12'48,259''W; 20°20'13,400''S/44°12'48,259''W; 20°20'13,400''S/44°12'37,879''W; 20°20'12,406''S/44°12'37,879''W; 20°20'12,406''S/44°12'27,764''W; 20°20'19,733''S/44°12'27,764''W; 20°20'19,733''S/44°12'24,860''W; 20°20'25,936''S/44°12'24,860''W; 20°20'25,936''S/44°12'22,937''W; 20°20'32,999''S/44°12'22,937''W; 20°20'32,999''S/44°12'22,092''W; 20°20'48,274''S/44°12'22,092''W; 20°20'48,274''S/44°12'20,140''W; 20°19'52,839''S/44°12'20,140''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60

Transcrito no Livro B – 2703 Fls. 51

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 05/11/2021
Rel. 581/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

(sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.277/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



1FCC3F40-E7574319-82B98B57-B41C2AA3

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2703 Fls. 52

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8800/2021, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ECO-QUIMICA RECURSOS NATURAIS E FOMENTO LTDA., a pesquisar MINÉRIO DE FERRO, GRAFITA no(s) Município(s) de JOSÉ GONÇALVES DE MINAS/MG, LEME DO PRADO/MG, numa área de 1.995,15ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 16°55'47,883''S/42°42'49,285''W;16°58'30,534''S/42°42'49,285''W;16°58'30,534''S/42°43'05,877''W;17°00'50,880''S/42°43'05,877''W;17°00'50,880''S/42°43'57,080''W;16°58'09,800''S/42°43'57,080''W;16°58'09,800''S/42°44'23,305''W;16°55'47,855''S/42°44'23,305''W;16°55'47,855''S/42°44'09,924''W;16°55'47,855''S/42°44'09,924''W;16°55'47,883''S/42°42'49,285''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2703 Fls. 53

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 05/11/2021
Rel. 581/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.636/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



B0940E8C-4A05450D-95723063-EC1C7146

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2703 Fls. 54

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8801/2021, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, FARIA X MINERACAO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de MALACACHETA/MG, SETUBINHA/MG, numa área de 1.855,94ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

17°47'25,553''S/42°10'05,045''W;17°48'51,599''S/42°10'05,045''W;17°48'51,599''S/42°07'57,000''W;17°49'35,833''S/42°07'57,000''W;17°49'35,833''S/42°11'23,236''W;17°47'44,310''S/42°11'23,236''W;17°47'44,310''S/42°13'57,954''W;17°47'30,208''S/42°13'57,954''W;17°47'30,209''S/42°13'23,381''W;17°47'41,594''S/42°13'23,381''W;17°47'41,594''S/42°12'59,613''W;17°47'12,948''S/42°12'59,613''W;17°47'12,947''S/42°11'27,343''W;17°45'36,673''S/42°11'27,343''W;17°45'36,673''S/42°11'17,022''W;17°45'36,718''S/42°11'17,022''W;17°46'16,826''S/42°11'17,022''W;17°47'25,553''S/42°11'17,022''W;17°47'25,553''S/42°10'05,045''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2703 Fls. 55

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 05/11/2021
Rel. 581/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.699/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



89B4C44A-827A493B-A677F611-D3381206

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2703 Fls. 56

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8802/2021, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MARIA APARECIDA MORALLES PEREIRA 75041278768, a pesquisar OURO, AREIA no(s) Município(s) de CATAGUASES/MG, LEOPOLDINA/MG, numa área de 1,69ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
21°25'33,845''S/42°35'11,980''W;21°25'33,845''S/42°35'13,620' 'W;21°25'39,531''S/42°35'13,620''W;21°25'39,531''S/42°35'14,6 62''W;21°25'40,995''S/42°35'14,662''W;21°25'40,995''S/42°35'1 8,846''W;21°25'41,850''S/42°35'18,846''W;21°25'41,850''S/42°3 5'18,800''W;21°25'41,850''S/42°35'11,980''W;21°25'33,845''S/4 2°35'11,980''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2703 Fls. 57

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 05/11/2021
Rel. 581/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.709/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



6CFEE9EC-161943C8-9624827D-11F5A061

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2703 Fls. 58

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8803/2021, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, VITÓRIA MINAS BRASILEIRA MINERAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., a pesquisar MINÉRIO DE FERRO, MANGANÊS, MINÉRIO DE NÍQUEL, OURO no(s) Município(s) de CATAS ALTAS/MG, SANTA BÁRBARA/MG, numa área de 1.701,86ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

19°58'31,763''S/43°23'00,890''W;19°59'58,440''S/43°23'00,890''W;19°59'58,440''S/43°22'15,691''W;20°00'59,788''S/43°22'15,691''W;20°00'59,788''S/43°22'20,757''W;20°02'04,326''S/43°22'20,757''W;20°02'04,326''S/43°22'27,087''W;20°01'48,164''S/43°22'27,087''W;20°01'48,164''S/43°24'51,290''W;20°01'46,891''S/43°24'51,290''W;20°01'46,891''S/43°25'37,704''W;20°01'46,888''S/43°26'12,468''W;20°01'46,891''S/43°26'12,468''W;20°01'46,891''S/43°26'13,280''W;20°00'53,936''S/43°26'13,280''W;20°00'53,936''S/43°23'28,290''W;19°58'31,763''S/43°23'28,290''W;19°58'31,763''S/43°23'00,890''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2703 Fls. 59

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 05/11/2021
Rel. 581/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.712/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



DB24FB6A-292C407A-BFC03F9B-0CEBCBFA

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2703 Fls. 60

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8804/2021, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, VITÓRIA MINAS BRASILEIRA MINERAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., a pesquisar MINÉRIO DE FERRO, MANGANÊS, MINÉRIO DE NÍQUEL, OURO no(s) Município(s) de PIRANGA/MG, numa área de 1.999,94ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°37'28,788''S/43°19'08,936''W;20°38'31,912''S/43°19'08,936''W;20°38'31,912''S/43°18'59,914''W;20°40'02,809''S/43°18'59,914''W;20°40'02,809''S/43°21'30,416''W;20°40'00,640''S/43°21'30,416''W;20°40'00,640''S/43°22'20,577''W;20°38'59,717''S/43°22'20,577''W;20°38'59,717''S/43°22'16,888''W;20°38'55,952''S/43°22'16,888''W;20°38'55,952''S/43°21'06,796''W;20°37'59,941''S/43°21'06,796''W;20°37'59,941''S/43°20'37,673''W;20°37'35,051''S/43°19'32,065''W;20°37'28,788''S/43°19'32,065''W;20°37'28,788''S/43°19'08,936''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2703 Fls. 61

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 05/11/2021
Rel. 581/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.715/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



273C6878-DEE1489F-AF5D54DE-B293EE87

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2703 Fls. 62

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8805/2021, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINÉRIOS E JAZIDAS MINERAIS FME LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de FORMIGA/MG, ITAPECERICA/MG, numa área de 1.604,96ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

20°29'53,717''S/45°17'19,645''W;20°30'38,317''S/45°17'19,645''W;20°30'38,317''S/45°14'58,769''W;20°31'54,665''S/45°14'58,769''W;20°31'54,665''S/45°17'31,271''W;20°31'43,923''S/45°17'31,271''W;20°31'43,923''S/45°17'48,361''W;20°31'35,366''S/45°17'48,361''W;20°31'35,366''S/45°17'59,894''W;20°31'25,294''S/45°17'59,894''W;20°31'25,294''S/45°18'16,392''W;20°31'17,692''S/45°18'16,392''W;20°31'17,692''S/45°18'49,501''W;20°31'09,163''S/45°19'11,329''W;20°30'49,460''S/45°18'58,559''W;20°30'49,156''S/45°18'58,559''W;20°30'49,156''S/45°18'58,414''W;20°30'37,872''S/45°18'58,414''W;20°30'37,872''S/45°18'40,796''W;20°30'37,646''S/45°18'40,796''W;20°30'37,646''S/45°18'40,758''W;20°30'21,808''S/45°18'40,758''W;20°30'21,808''S/45°18'12,522''W;20°30'17,413''S/45°18'12,522''W;20°30'17,413''S/45°17'46,800''W;20°30'17,140''S/45°17'46,800''W;20°30'17,140''S/45°17'46,638''W;20°30'10,162''S/45°17'46,638''W;20°30'10,162''S/45°17'34,440''W;20°30'09,869''S/45°17'34,440''W;20°30'09,869''S/45°17'34,292''W;20°30'02,983''S/45°17'34,292''W;20°30'02,983''S/45°17'31,166''W;20°30'02,746''S/45°17'31,166''W;20°30'02,746''S/45°17'31,081''W;20°29'54,884''S/45°17'29,438''W;20°29'54,575''S/45°17'29,438''W;20°29'54,575''S/45°17'29,330''W;20°29'53,879''S/45°17'20,148''W;20°29'53,717''S/45°17'20,148''W;20°29'53,717''S/45°17'19,645''W, em SIRGAS2000.

Transcrito no Livro B – 2703 Fls. 63

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 05/11/2021
Rel. 581/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.726/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



71738EEC-A4DD468F-A7957103-E37D07A3

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2703 Fls. 64

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8806/2021, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GUILHERME LUIS DO ROSÁRIO PEREIRA, a pesquisar MINÉRIO DE ALUMÍNIO no(s) Município(s) de MALACACHETA/MG, numa área de 1.749,35ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

17°51'41,646''S/42°07'42,789''W;17°51'41,646''S/42°11'22,433' 'W;17°50'13,790''S/42°11'22,433' 'W;17°50'13,790''S/42°08'27,0 08''W;17°50'13,158''S/42°08'27,008''W;17°50'13,158''S/42°07'4 2,789''W;17°51'41,646''S/42°07'42,789''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2703 Fls. 65

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 05/11/2021
Rel. 581/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.786/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



2AF0803A-21354644-93D46FD5-AE73590D

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2703 Fls. 66

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8807/2021, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MARLENE DE OLIVEIRA MIRANDA LTDA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de BELO HORIZONTE/MG, SABARÁ/MG, numa área de 676,30ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°51'23,120''S/43°52'00,980''W;19°51'58,590''S/43°52'00,980''W;19°51'58,590''S/43°51'53,920''W;19°52'19,820''S/43°51'53,920''W;19°52'19,820''S/43°51'33,040''W;19°52'19,980''S/43°51'33,040''W;19°52'22,469''S/43°51'34,075''W;19°52'26,131''S/43°51'34,270''W;19°52'30,994''S/43°51'33,040''W;19°52'34,156''S/43°51'33,040''W;19°52'34,565''S/43°51'33,107''W;19°52'35,770''S/43°51'33,397''W;19°52'35,770''S/43°52'10,590''W;19°53'00,380''S/43°52'02,470''W;19°53'06,200''S/43°51'49,370''W;19°53'31,920''S/43°51'49,370''W;19°53'31,920''S/43°51'26,060''W;19°53'39,430''S/43°51'26,060''W;19°53'39,430''S/43°51'19,470''W;19°54'04,540''S/43°51'19,470''W;19°54'04,540''S/43°52'26,900''W;19°54'36,630''S/43°52'26,900''W;19°54'36,630''S/43°52'39,070''W;19°54'27,460''S/43°52'39,070''W;19°54'27,460''S/43°52'51,660''W;19°54'00,250''S/43°52'51,660''W;19°54'00,250''S/43°53'05,900''W;19°53'50,510''S/43°52'55,260''W;19°53'59,830''S/43°52'55,260''W;19°53'59,830''S/43°52'23,140''W;19°53'55,450''S/43°52'23,140''W;19°53'55,450''S/43°52'20,020''W;19°53'48,530''S/43°52'20,020''W;19°53'48,530''S/43°52'09,170''W;19°53'51,450''S/43°52'09,170''W;19°53'51,450''S/43°52'05,310''W;19°53'55,810''S/43°52'00,280''W;19°54'01,150''S/43°52'00,280''W;19°54'01,150''S/43°51'45,160''W;19°53'51,150''S/43°51'45,160''W;19°53'51,150''S/43°51'38,900''W;19°53'33,330''S/43°51'52,820''W;19°53'46,250''S/43°51'52,820''W;19°53'46,250''S/43°52'02,320''W;19°53'40,360''S/43°52'02,320''W;

Transcrito no Livro B – 2703 Fls. 67

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



52°02,320''W;19°53'40,360''S/43°52'40,180''W;19°53'32,640''S/43°52'40,180''W;19°53'32,640''S/43°51'57,950''W;19°53'09,520''S/43°51'57,950''W;19°53'09,520''S/43°52'16,480''W;19°52'36,290''S/43°52'16,480''W;19°52'36,290''S/43°52'16,480''W;19°52'36,290''S/43°52'16,998''W;19°52'36,283''S/43°52'22,154''W;19°52'34,982''S/43°52'22,154''W;19°52'34,982''S/43°52'26,967''W;19°52'36,290''S/43°52'26,967''W;19°52'36,290''S/43°52'45,810''W;19°52'31,510''S/43°52'45,810''W;19°52'31,510''S/43°53'26,690''W;19°52'51,050''S/43°53'26,690''W;19°52'51,050''S/43°53'09,610''W;19°53'07,570''S/43°53'34,960''W;19°52'12,250''S/43°53'34,960''W;19°52'12,250''S/43°53'19,680''W;19°51'47,050''S/43°53'19,680''W;19°51'47,050''S/43°52'46,330''W;19°51'39,120''S/43°52'46,330''W;19°51'39,120''S/43°52'26,883''W;19°51'47,283''S/43°52'26,883''W;19°51'47,283''S/43°52'49,458''W;19°52'10,763''S/43°52'49,459''W;19°52'10,763''S/43°52'04,298''W;19°51'47,283''S/43°52'04,298''W;19°51'47,283''S/43°52'26,873''W;19°51'39,120''S/43°52'26,873''W;19°51'39,120''S/43°52'14,260''W;19°51'23,120''S/43°52'00,980''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2703 Fls. 68



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 05/11/2021
Rel. 581/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.814/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



82839DF7-B8BC46D4-B9517C85-8D7A3AAF

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2703 Fls. 69

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8808/2021, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, VITÓRIA MINAS BRASILEIRA MINERAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., a pesquisar MINÉRIO DE FERRO, MANGANÊS, MINÉRIO DE NÍQUEL, OURO no(s) Município(s) de SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO/MG, numa área de 791,99ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

19°50'48,327''S/43°16'46,479''W;19°50'48,327''S/43°17'52,789' 'W;19°50'25,796''S/43°17'52,789''W;19°50'25,796''S/43°17'50,1 16''W;19°50'13,077''S/43°17'50,116''W;19°50'13,077''S/43°17'3 4,956''W;19°50'13,074''S/43°17'34,956''W;19°50'06,490''S/43°1 7'34,956''W;19°50'06,490''S/43°17'26,155''W;19°50'06,485''S/4 3°17'26,155''W;19°49'54,590''S/43°17'26,155''W;19°49'54,590'' S/43°17'19,834''W;19°49'45,824''S/43°17'19,834''W;19°49'45,82 4''S/43°17'12,482''W;19°49'41,087''S/43°17'12,482''W;19°49'41 ,087''S/43°17'05,870''W;19°49'34,591''S/43°17'05,870''W;19°49 '34,591''S/43°17'00,233''W;19°49'29,818''S/43°17'00,233''W;19 °49'29,818''S/43°16'53,187''W;19°49'27,476''S/43°16'53,187''W ;19°49'27,476''S/43°16'42,097''W;19°49'24,334''S/43°16'42,097 ''W;19°49'24,334''S/43°16'39,373''W;19°49'21,816''S/43°16'39, 373''W;19°49'21,816''S/43°16'23,215''W;19°49'19,782''S/43°16' 23,215''W;19°49'19,782''S/43°16'13,068''W;19°49'17,307''S/43° 16'13,068''W;19°49'17,307''S/43°16'09,310''W;19°49'15,361''S/ 43°16'09,310''W;19°49'15,361''S/43°16'02,170''W;19°49'08,028' 'S/43°16'02,170''W;19°49'08,029''S/43°15'11,444''W;19°50'03,2 96''S/43°15'11,444''W;19°50'03,296''S/43°15'12,108''W;19°50'0 3,296''S/43°16'12,041''W;19°50'16,060''S/43°16'12,041''W;19°5 0'16,060''S/43°16'46,410''W;19°50'16,060''S/43°16'46,479''W;1 9°50'48,327''S/43°16'46,479''W, em SIRGAS2000.

Transcrito no Livro B – 2703 Fls. 70

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.843/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



18E0BAA6-B99E44C5-991C6FD4-E10ABA9A

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2703 Fls. 71

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8809/2021, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, BUFFALO MINERAIS DO BRASIL S.A, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS, GRAFITA no(s) Município(s) de ARICANDUVA/MG, SÃO SEBASTIÃO DO MARANHÃO/MG, numa área de 1.991,44ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°55'42,474''S/42°28'27,193''W;17°56'10,983''S/42°28'27,193' 'W;17°56'10,983''S/42°28'27,190''W;17°56'10,983''S/42°28'12,4 85''W;17°56'37,354''S/42°28'12,485''W;17°56'37,357''S/42°28'1 2,485''W;17°56'37,357''S/42°27'22,511''W;17°56'37,354''S/42°2 7'22,510''W;17°56'23,356''S/42°27'22,510''W;17°56'23,356''S/4 2°26'19,727''W;17°57'24,749''S/42°26'19,727''W;17°57'24,749' 'S/42°28'28,904''W;17°57'27,270''S/42°28'28,904''W;17°57'27,27 0''S/42°29'01,193''W;17°56'42,076''S/42°29'01,193''W;17°56'42 ,076''S/42°29'36,740''W;17°56'58,351''S/42°29'36,740''W;17°56 '58,351''S/42°30'44,703''W;17°57'14,622''S/42°30'44,703''W;17 °57'14,622''S/42°32'26,655''W;17°56'07,446''S/42°32'26,655''W ;17°56'07,446''S/42°31'06,769''W;17°56'07,446''S/42°29'15,876 ''W;17°56'04,570''S/42°29'15,876''W;17°56'04,570''S/42°28'41, 434''W;17°55'42,474''S/42°28'41,434''W;17°55'42,474''S/42°28' 27,193''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60

Transcrito no Livro B – 2703 Fls. 72

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 05/11/2021
Rel. 581/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

(sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.867/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



8BC8A983-F05F42C6-B08EB166-E780D5CE

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2703 Fls. 73

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8810/2021, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, BUFFALO MINERAIS DO BRASIL S.A, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS, GRAFITA no(s) Município(s) de ÁGUA BOA/MG, numa área de 1.914,42ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

17°56'57,447''S/42°17'41,051''W;17°56'57,447''S/42°20'28,513' 'W;17°56'57,414''S/42°20'28,513''W;17°54'51,097''S/42°20'28,5 13''W;17°54'51,097''S/42°17'41,051''W;17°56'57,447''S/42°17'4 1,051''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2703 Fls. 74

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 05/11/2021
Rel. 581/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.868/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



F2AF436E-A3374606-85A6679E-DE2CD329

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2703 Fls. 75

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8811/2021, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, BUFFALO MINERAIS DO BRASIL S.A, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS, GRAFITA no(s) Município(s) de SETUBINHA/MG, numa área de 1.669,62ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

17°39'59,635''S/42°08'33,641''W;17°39'59,667''S/42°08'33,641''W;17°39'59,667''S/42°08'33,651''W;17°39'59,635''S/42°08'33,651''W;17°39'59,635''S/42°09'00,605''W;17°39'59,667''S/42°09'00,605''W;17°41'00,352''S/42°09'00,605''W;17°41'00,352''S/42°09'27,788''W;17°38'57,652''S/42°09'27,788''W;17°38'57,652''S/42°09'27,808''W;17°38'57,652''S/42°11'00,369''W;17°38'11,041''S/42°11'00,369''W;17°38'11,041''S/42°11'32,311''W;17°37'34,898''S/42°08'32,738''W;17°39'45,414''S/42°08'32,738''W;17°39'45,414''S/42°08'33,396''W;17°39'59,635''S/42°08'33,395''W;17°39'59,635''S/42°08'33,641''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2703 Fls. 76

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 05/11/2021
Rel. 581/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.872/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



6A1ACEB0-E7D74435-BD31C247-CEEEEDBDC

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2703 Fls. 77

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8812/2021, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, BUFFALO MINERAIS DO BRASIL S.A, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS, GRAFITA no(s) Município(s) de MALACACHETA/MG, SETUBINHA/MG, numa área de 1.303,25ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir

(Lat/Long) :

17°40'37,415''S/42°06'33,478''W;17°41'09,382''S/42°06'33,478' 'W;17°41'09,382''S/42°07'53,999''W;17°41'09,382''S/42°07'54,0 26''W;17°41'12,931''S/42°07'54,026''W;17°41'12,931''S/42°07'5 7,631''W;17°41'12,930''S/42°08'24,845''W;17°41'12,937''S/42°0 8'24,845''W;17°42'48,957''S/42°08'24,845''W;17°42'48,957''S/4 2°09'10,836''W;17°43'31,048''S/42°09'10,836''W;17°43'31,048'' S/42°09'41,129''W;17°41'59,277''S/42°09'41,129''W;17°41'59,27 7''S/42°09'41,137''W;17°41'59,277''S/42°10'07,667''W;17°40'51 ,115''S/42°10'07,667''W;17°40'51,115''S/42°09'27,808''W;17°40 '51,115''S/42°09'27,789''W;17°41'00,272''S/42°09'27,789''W;17 °41'00,352''S/42°09'27,788''W;17°41'00,352''S/42°09'00,605''W ;17°41'00,352''S/42°07'51,265''W;17°41'00,272''S/42°07'51,265 ''W;17°40'37,512''S/42°07'51,265''W;17°40'37,512''S/42°06'51 ,115''W;17°40'37,415''S/42°06'51,115''W;17°40'37,415''S/42°06' 33,478''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60

Transcrito no Livro B – 2703 Fls. 78

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 05/11/2021
ReL. 581/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

(sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.873/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



704CB8E8-FFCD483D-AC5F359D-143C8D2A

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2703 Fls. 79

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8813/2021, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, BUFFALO MINERAIS DO BRASIL S.A, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS, GRAFITA no(s) Município(s) de FRANCISCÓPOLIS/MG, MALACACHETA/MG, numa área de 766,11ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :
17°51'06,011''S/41°58'14,555''W;17°52'21,698''S/41°58'14,555''W;17°52'21,698''S/41°58'35,000''W;17°52'45,000''S/41°58'35,000''W;17°52'45,000''S/41°58'50,000''W;17°52'55,000''S/41°58'50,000''W;17°52'55,000''S/41°59'00,000''W;17°53'05,000''S/41°59'00,000''W;17°53'05,000''S/41°59'17,000''W;17°52'47,000''S/41°59'17,000''W;17°52'47,000''S/41°59'39,970''W;17°51'06,016''S/41°59'39,970''W;17°51'06,016''S/41°58'17,047''W;17°51'06,011''S/41°58'14,555''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2703 Fls. 80

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 05/11/2021
Rel. 581/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.874/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



B76F1CD8-F903400C-A766D972-0874E76A

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2703 Fls. 81

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8814/2021, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, IRAN ROBSON MIRANDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de GUANHÃES/MG, numa área de 284,38ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritas a seguir (Lat/Long):
18°53'11,499''S/42°52'56,651''W;18°53'55,056''S/42°52'56,651''W;18°53'55,047''S/42°54'00,317''W;18°53'55,047''S/42°54'01,995''W;18°53'55,049''S/42°54'09,214''W;18°53'55,034''S/42°54'09,214''W;18°53'11,499''S/42°54'09,214''W;18°53'11,499''S/42°52'56,651''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2703 Fls. 82

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 05/11/2021
Rel. 581/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.887/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



54102DB4-632B46C5-86D1A5D1-56C4F444

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2703 Fls. 83

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8815/2021, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MANOEL KENNEDY DE OLIVEIRA, a pesquisar AREIA, CASCALHO, DIAMANTE no(s) Município(s) de UBERLÂNDIA/MG, numa área de 49,95ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°20'05,632''S/48°24'16,637''W; 19°19'57,862''S/48°24'16,637''W; 19°19'57,862''S/48°23'56,986''W; 19°20'08,833''S/48°23'56,986''W; 19°20'08,833''S/48°23'27,701''W; 19°20'20,024''S/48°23'27,701''W; 19°20'20,024''S/48°24'02,277''W; 19°20'05,633''S/48°24'02,277''W; 19°20'05,632''S/48°24'16,637''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2703 Fls. 84

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 05/11/2021
Rel. 581/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.913/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



DF6EBACF-4BC049B4-A85C0957-49D16295

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2703 Fls. 85

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8816/2021, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JOSÉ EDUARDO MANHAES BARRETO, a pesquisar MANGANÊS, QUARTZO INDUSTRIAL no(s) Município(s) de DIAMANTINA/MG, numa área de 1.970,57ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

17°38'42,465''S/43°30'47,525''W;17°41'22,975''S/43°30'47,525' 'W;17°41'22,975''S/43°33'20,784''W;17°39'30,217''S/43°33'20,784''W;17°39'30,217''S/43°32'44,323''W;17°39'20,795''S/43°32'44,323''W;17°39'20,795''S/43°32'30,110''W;17°39'11,079''S/43°32'30,110''W;17°39'11,079''S/43°32'10,334''W;17°38'42,465''S/43°30'47,525''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2703 Fls. 86

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 05/11/2021
Rel. 581/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.914/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



F08DD754-1B934B01-99A81570-0D42A2B4

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2703 Fls. 87

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8817/2021, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MGA MINERACAO E TRANSPORTES LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de FORMIGA/MG, numa área de 551,19ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°28'13,591''S/45°21'56,295''W; 20°28'13,591''S/45°21'56,778''W; 20°28'21,822''S/45°21'56,778''W; 20°28'21,822''S/45°21'56,695''W; 20°29'14,143''S/45°21'56,695''W; 20°29'14,142''S/45°22'03,880''W; 20°29'14,407''S/45°22'03,880''W; 20°29'14,403''S/45°21'12,496''W; 20°30'02,171''S/45°21'12,486''W; 20°30'02,178''S/45°21'54,245''W; 20°30'08,952''S/45°21'54,244''W; 20°30'08,952''S/45°20'39,903''W; 20°28'20,766''S/45°20'39,903''W; 20°28'20,766''S/45°21'56,295''W; 20°28'13,591''S/45°21'56,295''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2703 Fls. 88

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 05/11/2021
Rel. 581/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.934/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



E0111600-158A4E5C-8EA8F1AE-216F8E38

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2703 Fls. 89

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8818/2021, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MARIA SOARES ARTIAGA, a pesquisar AREIA, CASCALHO, DIAMANTE, QUARTZO no(s) Município(s) de BURITIZEIRO/MG, JOÃO PINHEIRO/MG, numa área de 1.996,37ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

17°35'42,648''S/45°39'34,972''W;17°35'42,648''S/45°39'42,335' 'W;17°35'20,302''S/45°39'42,335' 'W;17°35'20,302''S/45°39'38,6 91''W;17°35'18,589''S/45°39'38,691''W;17°35'18,589''S/45°39'3 5,993''W;17°35'11,668''S/45°39'35,993''W;17°35'11,668''S/45°3 9'32,858''W;17°35'09,400''S/45°39'32,858''W;17°35'09,400''S/4 5°39'22,265''W;17°35'10,704''S/45°39'22,265''W;17°35'10,704'' S/45°39'18,810''W;17°35'06,779''S/45°39'18,810''W;17°35'06,77 9''S/45°39'15,142''W;17°34'55,793''S/45°39'15,142''W;17°34'55 ,793''S/45°39'17,941''W;17°34'51,456''S/45°39'17,941''W;17°34 '51,456''S/45°39'21,759''W;17°34'45,717''S/45°39'21,759''W;17 °34'45,717''S/45°39'24,486''W;17°34'35,393''S/45°39'24,486''W ;17°34'35,393''S/45°39'26,043''W;17°34'22,860''S/45°39'26,043 ''W;17°34'22,860''S/45°39'29,933''W;17°34'18,064''S/45°39'29, 933''W;17°34'18,064''S/45°39'33,478''W;17°34'13,204''S/45°39' 33,477''W;17°34'13,204''S/45°39'37,939''W;17°33'50,737''S/45° 39'37,938''W;17°33'50,737''S/45°39'36,025''W;17°33'47,391''S/ 45°39'36,025''W;17°33'47,391''S/45°39'31,840''W;17°33'42,102' 'S/45°39'31,840''W;17°33'42,102''S/45°39'09,466''W;17°33'46,6 01''S/45°39'09,466''W;17°33'46,601''S/45°39'02,411''W;17°33'4 6,601''S/45°38'59,399''W;17°33'40,679''S/45°38'59,399''W;17°3 3'40,679''S/45°38'56,266''W;17°33'27,837''S/45°38'56,266''W;1 7°33'27,837''S/45°39'00,698''W;17°33'21,933''S/45°39'00,698'' W;17°33'21,933''S/45°39'06,002''W;17°33'16,807''S/45°39'06,00 2''W;17°33'16,807''S/45°39'10,529''W;17°32'53,787''S/45°39'10 ,529''W;17°32'53,787''S/45°39'05,970''W;17°32'46,871''S/45°39

Transcrito no Livro B – 2703 Fls. 90

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



'05,970''W;17°32'46,871''S/45°39'03,537''W;17°32'39,005''S/45°39'03,537''W;17°32'39,005''S/45°38'58,625''W;17°32'32,936''S/45°38'58,625''W;17°32'32,936''S/45°38'53,447''W;17°32'26,966''S/45°38'53,447''W;17°32'26,966''S/45°38'48,779''W;17°32'20,278''S/45°38'42,515''W;17°32'14,832''S/45°38'42,515''W;17°32'14,832''S/45°38'38,086''W;17°31'50,735''S/45°38'38,086''W;17°31'50,735''S/45°38'34,881''W;17°31'39,715''S/45°38'34,881''W;17°31'39,715''S/45°38'28,127''W;17°31'33,685''S/45°38'28,127''W;17°31'33,685''S/45°38'23,528''W;17°31'28,949''S/45°38'23,528''W;17°31'28,949''S/45°38'17,711''W;17°31'22,622''S/45°38'17,711''W;17°31'22,622''S/45°38'09,854''W;17°31'15,522''S/45°38'09,854''W;17°31'15,522''S/45°38'05,251''W;17°31'07,206''S/45°38'05,251''W;17°31'07,206''S/45°37'59,050''W;17°31'02,671''S/45°37'59,050''W;17°31'02,671''S/45°37'54,693''W;17°30'58,682''S/45°37'54,693''W;17°30'58,682''S/45°37'52,000''W;17°30'54,363''S/45°37'52,000''W;17°30'54,363''S/45°37'49,679''W;17°30'44,869''S/45°37'49,679''W;17°30'44,869''S/45°37'47,544''W;17°30'35,212''S/45°37'47,544''W;17°30'35,212''S/45°37'44,900''W;17°29'35,283''S/45°37'39,065''W;17°29'16,819''S/45°37'39,065''W;17°29'16,819''S/45°37'32,457''W;17°29'12,024''S/45°37'32,457''W;17°29'12,024''S/45°37'26,236''W;17°29'07,390''S/45°37'26,236''W;17°29'07,390''S/45°37'18,862''W;17°29'00,027''S/45°37'18,862''W;17°28'54,784''S/45°37'09,818''W;17°28'54,784''S/45°37'09,818''W;17°28'54,784''S/45°37'02,781''W;17°28'50,315''S/45°37'02,781''W;17°28'50,315''S/45°36'57,238''W;17°28'43,174''S/45°36'51,145''W;17°28'36,294''S/45°36'51,145''W;17°28'36,294''S/45°36'44,443''W;17°28'30,718''S/45°36'44,443''W;17°28'30,718''S/45°36'30,048''W;17°28'07,660''S/45°36'30,048''W;17°28'07,660''S/45°36'27,598''W;17°28'02,233''S/45°36'27,598''W;17°28'02,233''S/45°36'17,884''W;17°27'58,813''S/45°36'17,884''W;17°27'58,813''S/45°36'10,006''W;17°27'54,965''S/45°36'10,006''W;17°27'54,965''S/45°36'00,569''W;17°27'51,317''S/45°36'00,569''W;17°27'51,317''S/45°35'53,945''W;17°27'40,469''S/45°35'53,945''W;17°27'40,469''S/45°36'00,555''W;17°27'38,399''S/45°36'00,555''W;17°27'38,399''S/45°36'08,786''W;17°27'34,632''S/45°36'08,786''W;17°27'34,632''S/45°36'11,283''W;17°27'32,346''S/45°36'11,283''W;17°27'32,346''S/45°36'16,293''W;17°27'30,249''S/45°36'16,293''W;17°27'30,249''S/45°36'19,948''W;17°27'26,398''S/45°36'19,948''W;

Transcrito no Livro B – 2703 Fls. 91

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



'W;17°27'26,398''S/45°36'24,580''W;17°27'05,299''S/45°36'24,5
80''W;17°27'05,299''S/45°36'20,170''W;17°27'00,496''S/45°36'2
0,170''W;17°27'00,496''S/45°36'14,459''W;17°26'56,186''S/45°3
6'14,459''W;17°26'56,186''S/45°36'09,767''W;17°26'49,627''S/4
5°36'09,767''W;17°26'49,627''S/45°36'01,880''W;17°26'46,592''
S/45°36'01,880''W;17°26'46,592''S/45°35'55,531''W;17°26'43,74
8''S/45°35'55,531''W;17°26'43,748''S/45°35'43,453''W;17°26'40
,562''S/45°35'43,453''W;17°26'40,562''S/45°35'38,934''W;17°26
'35,305''S/45°35'38,934''W;17°26'35,305''S/45°35'34,916''W;17
°26'31,542''S/45°35'34,916''W;17°26'31,542''S/45°35'31,141''W
;17°26'26,900''S/45°35'31,141''W;17°26'26,900''S/45°35'27,465
'W;17°26'23,364''S/45°35'27,465''W;17°26'23,364''S/45°35'22,
267''W;17°26'19,051''S/45°35'22,267''W;17°26'19,052''S/45°35'
13,711''W;17°26'16,050''S/45°35'13,711''W;17°26'16,051''S/45°
35'02,684''W;17°25'42,925''S/45°35'02,684''W;17°25'42,925''S/
45°34'57,223''W;17°26'01,325''S/45°34'57,223''W;17°26'01,326'
'S/45°34'33,519''W;17°25'58,531''S/45°34'33,519''W;17°25'58,5
32''S/45°34'19,307''W;17°25'52,617''S/45°34'19,307''W;17°25'5
2,618''S/45°34'02,848''W;17°25'44,985''S/45°34'02,848''W;17°2
5'44,985''S/45°34'06,587''W;17°25'39,410''S/45°34'06,587''W;1
7°25'39,410''S/45°34'12,400''W;17°25'35,228''S/45°34'12,400''
W;17°25'35,228''S/45°34'23,776''W;17°25'31,811''S/45°34'23,77
6''W;17°25'31,811''S/45°34'32,443''W;17°24'46,980''S/45°34'32
,443''W;17°24'46,980''S/45°34'37,997''W;17°24'20,346''S/45°34
'37,997''W;17°24'20,346''S/45°34'35,032''W;17°24'09,031''S/45
°34'35,032''W;17°24'09,031''S/45°34'30,320''W;17°24'01,202''S
/45°34'30,320''W;17°24'01,202''S/45°34'25,923''W;17°23'38,698
'S/45°34'25,922''W;17°23'38,698''S/45°34'21,311''W;17°23'34,
513''S/45°34'21,311''W;17°23'34,513''S/45°33'33,512''W;17°23'
19,745''S/45°33'33,512''W;17°23'19,745''S/45°33'40,313''W;17°
23'13,544''S/45°33'40,313''W;17°23'13,544''S/45°33'46,462''W;
17°22'45,640''S/45°33'46,462''W;17°22'45,640''S/45°33'40,853'
'W;17°22'40,514''S/45°33'40,853''W;17°22'40,514''S/45°33'31,3
15''W;17°22'28,370''S/45°33'31,315''W;17°22'28,370''S/45°33'2
4,433''W;17°22'15,439''S/45°33'24,433''W;17°22'15,439''S/45°3
3'01,080''W;17°22'19,538''S/45°33'01,080''W;17°22'19,538''S/4
5°32'52,552''W;17°22'23,402''S/45°32'52,552''W;17°22'23,402''
S/45°32'37,856''W;17°21'51,845''S/45°32'37,856''W;17°21'51,84
5''S/45°32'26,242''W;17°21'48,037''S/45°32'26,242''W;17°21'48
,037''S/45°32'08,170''W;17°21'41,740''S/45°32'08,170''W;17°21

Transcrito no Livro B – 2703 Fls. 92

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



'41,740''S/45°32'00,629''W;17°21'31,966''S/45°32'00,629''W;17°21'31,966''S/45°31'55,586''W;17°21'23,324''S/45°31'55,586''W;17°21'23,324''S/45°31'48,852''W;17°21'12,929''S/45°31'48,852''W;17°21'12,929''S/45°31'57,360''W;17°20'49,022''S/45°31'57,360''W;17°20'49,022''S/45°31'53,598''W;17°20'41,971''S/45°31'53,598''W;17°20'41,971''S/45°31'48,089''W;17°20'35,575''S/45°31'48,089''W;17°20'35,575''S/45°31'40,651''W;17°20'31,364''S/45°31'40,651''W;17°20'31,364''S/45°31'26,341''W;17°20'27,302''S/45°31'26,341''W;17°20'27,302''S/45°31'19,045''W;17°19'57,254''S/45°31'07,067''W;17°19'50,289''S/45°30'58,239''W;17°19'42,437''S/45°30'58,239''W;17°19'42,437''S/45°30'48,461''W;17°19'37,776''S/45°30'48,461''W;17°19'37,776''S/45°30'38,724''W;17°19'27,584''S/45°30'38,724''W;17°19'27,584''S/45°30'32,902''W;17°19'21,774''S/45°30'32,902''W;17°19'21,774''S/45°30'28,634''W;17°19'12,446''S/45°30'28,634''W;17°19'12,446''S/45°30'23,476''W;17°18'14,992''S/45°30'23,476''W;17°18'14,992''S/45°30'28,930''W;17°18'07,266''S/45°30'28,930''W;17°18'07,266''S/45°30'34,273''W;17°17'36,892''S/45°30'34,273''W;17°17'36,892''S/45°30'30,667''W;17°17'21,965''S/45°30'30,667''W;17°17'21,965''S/45°30'35,131''W;17°16'25,887''S/45°30'35,131''W;17°16'25,887''S/45°30'18,143''W;17°17'01,854''S/45°30'18,144''W;17°17'01,854''S/45°30'22,510''W;17°17'16,909''S/45°30'22,510''W;17°17'16,909''S/45°30'18,588''W;17°17'25,152''S/45°30'18,588''W;17°17'25,152''S/45°30'17,289''W;17°17'43,606''S/45°30'17,289''W;17°17'43,606''S/45°30'20,557''W;17°17'47,828''S/45°30'20,557''W;17°17'47,828''S/45°30'22,872''W;17°17'59,178''S/45°30'22,872''W;17°17'59,178''S/45°30'18,703''W;17°18'04,102''S/45°30'18,703''W;17°18'04,102''S/45°30'14,313''W;17°18'17,650''S/45°30'14,313''W;17°18'17,651''S/45°30'11,538''W;17°18'35,881''S/45°30'08,742''W;17°19'03,644''S/45°30'08,742''W;17°19'03,644''S/45°30'11,663''W;17°19'28,823''S/45°30'11,663''W;17°19'28,823''S/45°30'21,421''W;17°19'38,170''S/45°30'21,421''W;17°19'38,170''S/45°30'28,188''W;17°19'49,965''S/45°30'28,188''W;17°19'49,965''S/45°30'38,960''W;17°19'55,177''S/45°30'38,960''W;17°19'55,177''S/45°30'49,342''W;17°20'01,138''S/45°30'49,342''W;17°20'01,138''S/45°31'00,539''W;17°20'08,430''S/45°31'00,539''W;17°20'08,430''S/45°31'07,640''W;17°20'49,477''S/45°31'07,640''W;17°20'49,477''S/45°31'28,289''W;17°20'45,747''S/45°31'28,289''W;17°20'45,747'

Transcrito no Livro B – 2703 Fls. 93

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



'S/45°31'38,748''W;17°20'53,464''S/45°31'38,748''W;17°20'53,4
64''S/45°31'43,175''W;17°21'04,255''S/45°31'43,175''W;17°21'0
4,255''S/45°31'35,244''W;17°21'24,614''S/45°31'35,244''W;17°2
1'24,614''S/45°31'39,978''W;17°21'30,621''S/45°31'39,978''W;1
7°21'30,621''S/45°31'42,706''W;17°21'38,847''S/45°31'42,706''
W;17°21'38,847''S/45°31'46,999''W;17°21'45,864''S/45°31'46,99
9''W;17°21'45,864''S/45°31'50,136''W;17°21'51,225''S/45°31'50
,136''W;17°21'51,225''S/45°31'55,302''W;17°21'56,190''S/45°31
'55,302''W;17°21'56,190''S/45°32'01,213''W;17°22'31,773''S/45
'32'01,213''W;17°22'31,773''S/45°32'07,280''W;17°22'36,508''S
'45°32'07,280''W;17°22'36,508''S/45°32'42,028''W;17°22'33,844
'S/45°32'42,028''W;17°22'33,844''S/45°32'54,763''W;17°22'31,
629''S/45°32'54,763''W;17°22'31,629''S/45°33'15,157''W;17°22'
34,924''S/45°33'15,157''W;17°22'34,924''S/45°33'18,861''W;17°
22'45,619''S/45°33'18,861''W;17°22'45,619''S/45°33'25,400''W;
17°22'51,849''S/45°33'25,400''W;17°22'51,849''S/45°33'38,025'
'W;17°23'04,471''S/45°33'38,025''W;17°23'04,471''S/45°33'34,2
34''W;17°23'08,550''S/45°33'34,234''W;17°23'13,837''S/45°33'3
4,234''W;17°23'13,837''S/45°33'24,367''W;17°23'21,170''S/45°3
3'24,367''W;17°23'21,170''S/45°33'20,593''W;17°23'41,225''S/4
5°33'20,593''W;17°23'41,225''S/45°33'25,059''W;17°23'45,052'
S/45°33'25,059''W;17°23'45,052''S/45°34'15,026''W;17°24'06,58
2''S/45°34'15,026''W;17°24'06,582''S/45°34'19,636''W;17°24'17
,438''S/45°34'19,636''W;17°24'17,438''S/45°34'25,499''W;17°24
'42,216''S/45°34'25,499''W;17°24'42,216''S/45°34'21,306''W;17
°25'16,297''S/45°34'21,306''W;17°25'16,297''S/45°34'19,175''W
;17°25'23,071''S/45°34'19,175''W;17°25'23,071''S/45°34'13,163
'W;17°25'25,692''S/45°34'13,163''W;17°25'25,692''S/45°34'07,
815''W;17°25'27,985''S/45°34'07,815''W;17°25'27,985''S/45°34'
01,789''W;17°25'30,670''S/45°34'01,789''W;17°25'30,670''S/45°
33'58,068''W;17°25'35,269''S/45°33'58,068''W;17°25'35,269''S/
45°33'47,777''W;17°25'33,411''S/45°33'47,777''W;17°25'33,411'
'S/45°33'40,992''W;17°25'30,143''S/45°33'40,992''W;17°25'30,1
43''S/45°33'34,338''W;17°25'19,294''S/45°33'34,338''W;17°25'1
9,294''S/45°33'33,152''W;17°25'16,238''S/45°33'33,152''W;17°2
5'16,238''S/45°33'28,398''W;17°25'14,234''S/45°33'28,398''W;1
7°25'14,234''S/45°33'11,579''W;17°25'18,999''S/45°33'11,579''
W;17°25'18,999''S/45°33'04,645''W;17°25'22,240''S/45°33'04,64
5''W;17°25'22,240''S/45°32'57,299''W;17°25'26,264''S/45°32'57
,299''W;17°25'26,264''S/45°32'54,193''W;17°25'43,876''S/45°32

Transcrito no Livro B – 2703 Fls. 94

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



'54,193''W;17°25'43,876''S/45°32'56,245''W;17°25'46,018''S/45°32'56,245''W;17°25'46,018''S/45°33'03,031''W;17°25'29,892''S/45°33'03,031''W;17°25'29,892''S/45°33'11,080''W;17°25'25,769''S/45°33'11,080''W;17°25'25,769''S/45°33'17,376''W;17°25'21,098''S/45°33'23,938''W;17°25'22,089''S/45°33'23,938''W;17°25'22,089''S/45°33'28,280''W;17°25'35,678''S/45°33'28,280''W;17°25'35,678''S/45°33'32,897''W;17°25'38,985''S/45°33'32,897''W;17°25'38,984''S/45°33'38,873''W;17°25'42,222''S/45°33'38,873''W;17°25'42,221''S/45°33'52,036''W;17°26'01,774''S/45°33'52,036''W;17°26'01,774''S/45°34'00,164''W;17°26'04,061''S/45°34'00,164''W;17°26'04,061''S/45°34'12,917''W;17°26'07,149''S/45°34'12,917''W;17°26'07,149''S/45°34'22,418''W;17°26'09,953''S/45°34'22,418''W;17°26'09,953''S/45°34'45,071''W;17°26'13,897''S/45°34'45,071''W;17°26'13,897''S/45°34'50,135''W;17°26'21,847''S/45°34'50,135''W;17°26'21,847''S/45°34'55,821''W;17°26'25,377''S/45°34'55,821''W;17°26'25,377''S/45°35'02,917''W;17°26'28,057''S/45°35'02,917''W;17°26'28,057''S/45°35'14,688''W;17°26'31,830''S/45°35'14,688''W;17°26'31,830''S/45°35'21,480''W;17°26'36,690''S/45°35'26,174''W;17°26'43,412''S/45°35'26,174''W;17°26'43,412''S/45°35'30,196''W;17°26'49,648''S/45°35'30,196''W;17°26'49,648''S/45°35'37,167''W;17°26'53,857''S/45°35'37,167''W;17°26'53,857''S/45°35'50,063''W;17°26'56,942''S/45°35'50,063''W;17°27'02,058''S/45°35'58,717''W;17°27'02,058''S/45°36'04,260''W;17°27'07,898''S/45°36'10,517''W;17°27'12,500''S/45°36'15,346''W;17°27'18,440''S/45°36'15,346''W;17°27'18,440''S/45°36'09,535''W;17°27'22,818''S/45°36'09,535''W;17°27'22,818''S/45°36'04,193''W;17°27'26,478''S/45°36'04,193''W;17°27'26,478''S/45°35'56,814''W;17°27'30,958''S/45°35'48,929''W;17°27'34,659''S/45°35'48,929''W;17°27'34,659''S/45°35'43,076''W;17°27'51,369''S/45°35'43,076''W;17°27'51,369''S/45°35'45,436''W;17°27'57,707''S/45°35'45,436''W;17°27'57,707''S/45°35'49,491''W;17°28'01,665''S/45°35'49,491''W;17°28'01,665''S/45°35'55,945''W;17°28'03,240''S/45°35'55,945''W;17°28'03,240''S/45°36'01,274''W;17°28'05,827''S/45°36'01,274''W;17°28'05,827''S/45°36'09,419''W;17°28'08,406''S/45°36'09,419''W;17°28'08,406''S/45°36'14,785''W;17°28'11,871''S/45°36'14,785''W;17°28'11,871''S/45°36'19,780''W;17°28'18,624''S/45°36'19,780''W;

Transcrito no Livro B – 2703 Fls. 95

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



'W;17°28'18,624''S/45°36'17,836''W;17°28'24,487''S/45°36'17,8
36''W;17°28'24,487''S/45°36'12,600''W;17°28'41,065''S/45°36'1
2,600''W;17°28'41,065''S/45°36'38,457''W;17°28'48,666''S/45°3
6'38,457''W;17°28'48,666''S/45°36'43,907''W;17°28'56,653''S/4
5°36'43,907''W;17°28'56,653''S/45°36'50,580''W;17°29'04,247''
S/45°36'50,580''W;17°29'04,247''S/45°37'00,541''W;17°29'11,40
7''S/45°37'00,541''W;17°29'11,407''S/45°37'09,754''W;17°29'17
,399''S/45°37'09,754''W;17°29'17,399''S/45°37'18,997''W;17°29
'24,593''S/45°37'18,997''W;17°29'24,593''S/45°37'28,652''W;17
°30'12,396''S/45°37'28,652''W;17°30'12,395''S/45°37'33,461''W
;17°30'43,814''S/45°37'33,461''W;17°30'43,814''S/45°37'38,418
'W;17°30'55,154''S/45°37'38,418''W;17°30'55,154''S/45°37'40,
933''W;17°31'02,761''S/45°37'40,933''W;17°31'02,761''S/45°37'
44,146''W;17°31'11,080''S/45°37'44,146''W;17°31'11,080''S/45°
37'49,805''W;17°31'17,310''S/45°37'49,805''W;17°31'17,310''S/
45°37'55,727''W;17°31'25,947''S/45°37'55,727''W;17°31'25,947'
'S/45°38'01,489''W;17°31'32,957''S/45°38'01,489''W;17°31'32,9
57''S/45°38'10,229''W;17°31'39,404''S/45°38'10,229''W;17°31'3
9,404''S/45°38'14,423''W;17°31'42,547''S/45°38'14,423''W;17°3
1'42,547''S/45°38'20,642''W;17°31'49,067''S/45°38'20,642''W;1
7°31'49,067''S/45°38'27,685''W;17°32'18,850''S/45°38'27,685''
W;17°32'18,850''S/45°38'32,199''W;17°32'30,321''S/45°38'32,19
9''W;17°32'30,321''S/45°38'39,023''W;17°32'34,887''S/45°38'39
,023''W;17°32'34,887''S/45°38'45,924''W;17°32'41,145''S/45°38
'45,924''W;17°32'41,145''S/45°38'51,034''W;17°32'50,337''S/45
°38'51,034''W;17°32'50,337''S/45°38'55,816''W;17°32'56,048''S
/45°38'55,816''W;17°32'56,048''S/45°39'00,449''W;17°33'11,879
'S/45°39'00,449''W;17°33'11,879''S/45°38'53,382''W;17°33'16,
783''S/45°38'53,382''W;17°33'16,783''S/45°38'49,024''W;17°33'
22,947''S/45°38'49,024''W;17°33'22,947''S/45°38'45,857''W;17°
33'44,042''S/45°38'45,857''W;17°33'44,042''S/45°38'49,358''W;
17°33'49,336''S/45°38'49,358''W;17°33'49,336''S/45°38'54,465'
'W;17°33'53,647''S/45°38'54,465''W;17°33'53,646''S/45°39'14,9
01''W;17°33'51,073''S/45°39'14,901''W;17°33'51,073''S/45°39'2
5,510''W;17°33'54,617''S/45°39'25,510''W;17°33'54,617''S/45°3
9'28,813''W;17°34'06,419''S/45°39'28,813''W;17°34'06,419''S/4
5°39'25,328''W;17°34'11,995''S/45°39'25,328''W;17°34'11,995''
S/45°39'21,074''W;17°34'18,614''S/45°39'21,074''W;17°34'18,61
4''S/45°39'16,450''W;17°34'40,593''S/45°39'16,450''W;17°34'40
,593''S/45°39'13,170''W;17°34'44,671''S/45°39'13,170''W;17°34

Transcrito no Livro B – 2703 Fls. 96

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



'44,671''S/45°39'09,453''W;17°34'49,987''S/45°39'09,453''W;17°34'49,987''S/45°39'05,401''W;17°35'15,836''S/45°39'05,401''W;17°35'15,836''S/45°39'09,803''W;17°35'15,760''S/45°39'09,803''W;17°35'15,760''S/45°39'27,208''W;17°35'21,914''S/45°39'27,208''W;17°35'21,914''S/45°39'31,742''W;17°35'28,504''S/45°39'31,742''W;17°35'28,504''S/45°39'34,972''W;17°35'42,648''S/45°39'34,972''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 832.042/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



3F5523C3-3ED948E0-8137CE11-86CAC111

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2703 Fls. 97

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8819/2021, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, COMERCIAL DE PISO EIRELI ME, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de JUIZ DE FORA/MG, numa área de 43,44ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 21°42'23,134''S/43°24'35,298''W; 21°42'23,134''S/43°24'40,705''W; 21°42'30,956''S/43°24'40,705''W; 21°42'30,956''S/43°24'35,720''W; 21°42'41,793''S/43°24'35,7285''W; 21°42'45,238''S/43°24'32,285''W; 21°42'45,238''S/43°24'27,032''W; 21°42'48,970''S/43°24'27,032''W; 21°42'48,970''S/43°24'21,471''W; 21°42'52,056''S/43°24'21,471''W; 21°42'52,056''S/43°24'16,836''W; 21°42'56,577''S/43°24'16,836''W; 21°42'56,577''S/43°24'10,888''W; 21°42'59,520''S/43°24'10,888''W; 21°42'59,520''S/43°24'00,845''W; 21°43'06,673''S/43°24'00,845''W; 21°43'06,673''S/43°23'40,375''W; 21°42'58,228''S/43°23'40,375''W; 21°42'58,228''S/43°23'55,593''W; 21°42'55,644''S/43°23'55,593''W; 21°42'55,644''S/43°24'07,720''W; 21°42'50,549''S/43°24'07,720''W; 21°42'50,549''S/43°24'14,441''W; 21°42'46,889''S/43°24'14,441''W; 21°42'46,889''S/43°24'18,767''W; 21°42'43,085''S/43°24'18,767''W; 21°42'43,085''S/43°24'25,565''W; 21°42'39,569''S/43°24'25,565''W; 21°42'39,569''S/43°24'31,358''W; 21°42'26,937''S/43°24'31,358''W; 21°42'26,937''S/43°24'35,298''W; 21°42'23,134''S/43°24'35,298''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

Transcrito no Livro B – 2703 Fls. 98

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 05/11/2021
Rel. 581/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 832.152/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



671A3849-C1BA4BBD-A411653A-3C54E58D

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2703 Fls. 99

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8820/2021, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, BRITAGEM SAO LUCAS LTDA, a pesquisar CALCÁRIO no(s) Município(s) de UBERABA/MG, numa área de 571,43ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritas a seguir (Lat/Long):
19°22'16,773''S/48°04'38,150''W;19°23'03,195''S/48°04'38,150' 'W;19°23'21,960''S/48°04'38,150''W;19°23'21,960''S/48°05'55,1 95''W;19°23'21,353''S/48°05'55,195''W;19°23'21,353''S/48°06'0 2,338''W;19°22'49,150''S/48°06'02,338''W;19°22'49,150''S/48°0 6'02,585''W;19°22'45,878''S/48°06'02,585''W;19°22'45,878''S/4 8°06'05,938''W;19°22'49,150''S/48°06'05,938''W;19°22'49,150'' S/48°06'30,005''W;19°22'16,773''S/48°06'30,005''W;19°22'16,77 3''S/48°05'45,598''W;19°22'16,773''S/48°04'38,150''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2703 Fls. 100

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 05/11/2021
ReL. 581/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 832.203/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



2E6281D7-3C3F40FB-B005380B-F2887715

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2703 Fls. 101

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM